



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1271/2018
19 DE MARÇO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

19/03/18 a 07/04/18

Responsável:


Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III
DA LEI MUNICIPAL Nº 1242/2017,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 – LDO
2018.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterada a meta física do Anexo III da Lei Municipal nº 1242/2017, de 31 de outubro de 2017, passando a seguinte redação:

PROGRAMA: 0029 – Assistência Básica em Saúde

Ação: 1.046 – Aquisição de Veículos

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 2

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 19 DE MARÇO DE 2018.**


DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal